



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Processo nº 04/2024

Dispensa nº 02/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção e migração de dados do sistema ConsistHR, módulo e-Social, atualmente hospedado na infraestrutura de dados da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco - SAD/PE.

PROCESSO SEI: 2500000019.000248/2024-60

1. INTRODUÇÃO

Por meio do despacho nº 91 - Coordenadoria de Gestão, encaminhada para análise, o Processo SEI nº 2500000019.000248/2024-60, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção e migração de dados do sistema ConsistHR, módulo e-Social, atualmente hospedado na infraestrutura de dados da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco - SAD/PE.

Cumprido registrar que foram devidamente anexados ao Processo SEI, além do Termo de Referência (TR) atualizado e assinado, cotação de preço visando à razoabilidade dos preços que nortearam o presente processo de contratação e o mapa comparativo de preços.

Feita a breve contextualização, passa-se ao opinativo.

2. MÉRITO

Trata-se da análise dos pontos atinentes ao processo de contratação. Serão objetos de considerações específicas os seguintes aspectos da avença, ora em análise:

Da justificativa da necessidade administrativa

No que se refere à necessidade administrativa que justifica a presente solicitação, a unidade demandante traz, no item 2 do Termo de Referência e no despacho nº 91 da Coordenadoria de Gestão, a justificativa da contratação pela DPE/PE.

Considerando que a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco faz uso do Sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, onde os dados são armazenados em instância do sistema ConsistHR, em uso pela SAD-PE (Denominado de SADRH), este sistema é o que gere todo o cadastro pessoal e folha de pagamento da instituição, porém no final do ano de 2023, o referido sistema foi descontinuado pela Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, que contratou uma outra ferramenta e deixou a Defensoria Pública de Pernambuco desamparada com as manutenções periódicas do sistema em uso.

Considerando que a escolha pelo mesmo sistema o ConsistHR, foi o melhor viés para



simplificar o processo de migração dos dados para o envio das informações ao e-Social e por consequência, reduzir expressivamente os custos com migração para um sistema diferente, tendo em vista que o sistema possui um módulo chamado Consist e-Social, que foi desenvolvido utilizando como base o ConsistHR o que minimiza o delay em contratação de um outro software, haja visto que o envio das informações ao e-Social devem acontecer até o dia décimo quinto dia do mês de fevereiro do corrente ano.

Considerando que atualmente apenas duas empresas detém autorização para comercializar os softwares Consist no Brasil.

A especificação da solução está descrita no termo de referência.

Isso posto, no que se refere à justificativa da necessidade administrativa para a presente contratação, entendemos que a unidade demandante realizou as considerações necessárias.

Em paralelo será iniciado processo na modalidade Pregão Eletrônico, para continuidade da execução dos serviços.

Do objeto da contratação

A unidade demandante traz, no item 3 do Termo de Referência, o detalhamento da solução objeto da presente contratação. Tratando-se da contratação de empresa especializada na manutenção e migração de dados do sistema ConsistHR, módulo e-Social, especificações descritas no Termo de Referência.

No que se refere às especificações da solução, a unidade demandante afirma que as especificações trazidas neste documento remete ao atendimento das necessidades.

Das obrigações da contratada e do contratante

Tais informações foram incluídas no Termo de Referência pela unidade demandante.

Da necessidade do termo de contrato

Deverá ser firmado contrato com a CONTRATADA. Prazo de vigência de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, com a possibilidade de prorrogação por igual período, de acordo com o Termo de Referência, respeitado o limite previsto no Art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e o art. Art. 107, da Lei 14.133/2021.

Da forma de contratação e justificativa

No que se refere à forma de contratação, a Coordenadoria de Gestão a aquisição por meio de dispensa de licitação, tendo em vista que o valor estimado está dentro do limite legal estabelecido para tal procedimento, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da pesquisa de preço e do valor de referência

Conforme informado no Termo de referência e especificado no mapa de cotação, apenas 02 (duas) empresas estão autorizadas pela ABES – Associação Brasileira de Softwares, para distribuir, prestar instalação, consultoria, implantação, implementação, treinamento, suporte e atualização técnica relativamente aos programas para computador e seus respectivos módulos do Consist



Software no Brasil.

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 35.650,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais). A unidade demandante seguiu os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

Foi devidamente anexado ao SEI o documento Mapa de Preços, no qual constam as informações detalhadas acerca dos procedimentos utilizados na pesquisa de preços e formação do valor de referência da presente contratação.

Diante do exposto, as justificativas adotadas para a utilização deste preço como valor de referência foram consideradas adequadas.

Não foi divulgado aviso de Dispensa de Licitação em sítio eletrônico oficial, visando a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, tendo em vista que apenas 02 (duas) empresas estão autorizadas pela ABES – Associação Brasileira de Softwares, para distribuir, prestar instalação, consultoria, implantação, implementação, treinamento, suporte e atualização técnica relativamente aos programas para computador e seus respectivos módulos do Consist Software no Brasil, Em conformidade com o Art. 75, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3. CONCLUSÃO

Destarte, a empresa **STARCON SOLUCOES, TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 35.456.593/0001-80**, apresentou a proposta no valor global de R\$ 35.650,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais) e a empresa **DIBUTE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 12.843.800/0001-53**, apresentou a proposta no valor global de R\$ 157.263,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais).

Ante o exposto, o Parecer é a contratação como dispensa de Licitação, adjudicando o objeto do presente certame a empresa **STARCON SOLUCOES, TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 35.456.593/0001-80**, apresentou a proposta no valor global de R\$ 35.650,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

É o Parecer.

Recife, 02 de fevereiro de 2024.

Armando Cesare Tomasi
Pregoeiro